Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.344/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 18.698.2014-01-TCE (C/ 09 Volumes e 02 Anexos)

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Associação dos Municípios do Estado do

Acre - AMAC, exercício de 2013.

RESPONSÁVEL: RELATOR: Senhor Marcus Alexandre Médici Aguiar Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Prestação de Contas. Associação dos Municípios do Estado do Acre. Recomendações da área técnica dispostas nos relatórios preliminar e conclusivo de análise técnica. Notificação da AMAC e das Prefeituras que compõem a Associação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por maioria, com o voto de desempate da Presidente, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, **notificar** a AMAC e as Prefeituras que compõem a Associação para que adotem as recomendações da área técnica dispostas nos relatórios preliminar (fls. 1835/1875) e conclusivo de análise técnica (fls. 2009/2026). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos presentes autos, sem julgamento de mérito. Divergentes, os Conselheiros Antônio Jorge Malheiro, Antonio Cristovão Correia de Messias e a Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo que votaram pelo julgamento de mérito, determinando a notificação da AMAC e das Prefeituras que compõem a Associação para que adotem as recomendações da área técnica dispostas nos relatórios preliminar (fls. 1835/1875) e conclusivo de análise técnica (fls. 2009/2026), acrescentando a Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo a necessidade de retificação da autuação para a classe "Análise de Documentação", bem como de adequação da legislação do Tribunal de Contas do Estado do Acre para regulamentar como se dará a prestação de contas da Associação dos Municípios do Estado do Acre – AMAC.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 05 de novembro de 2015

> > Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA Presidenta do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – CEP: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br